



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
23/03/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 30/03/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

**Gabinete VEREADORA DANIELE GONÇALVES FREITAS DE SOUZA - PSDB**

## **INDICAÇÃO: 198/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS

A Vereadora que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, solicita seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, sugerindo a seguinte providência:

### **INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA MANOEL DAS NEVES, EM FRENTE AO Nº 554, BAIRRO CELESTE.**

#### **Justificativa:**

A presente indicação tem por finalidade atender uma demanda legítima e urgente da população residente no Bairro Celeste, especialmente dos moradores da Rua Manoel das Neves, importante via de circulação no município de Rio Brillante.

Trata-se de solicitação apresentada por moradores da localidade, que relatam preocupação com o excesso de velocidade praticado por condutores que trafegam pela via, colocando em risco a segurança dos pedestres.

O trecho indicado apresenta considerável fluxo de veículos, incluindo trânsito local e passagem de veículos diversos, além da presença constante de pedestres, como crianças, idosos e demais moradores da região.

Segundo relatos, já ocorreram situações de risco e quase acidentes no local, o que evidencia a necessidade urgente de medidas de controle de velocidade, a fim de prevenir ocorrências mais graves.

A ausência de dispositivos redutores de velocidade contribui significativamente para o aumento da insegurança viária, tornando indispensável a adoção de providências por parte do Poder Público.

Dessa forma, a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) em frente ao nº 554 mostra-se medida eficaz e necessária para garantir maior segurança no trânsito, preservar vidas e proporcionar mais tranquilidade à população.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal para que, por meio do setor competente, sejam realizados estudos técnicos e, constatada a viabilidade, providenciada a instalação do referido dispositivo.

Sala das Sessões, 23/03/2026 - 08:49:46